

**prefeitura de
PORTO ALEGRE**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90966 / 2024 - SEI Nº 23.0.000015447-4

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000015447-4

TERMO ADITIVO

ITERMO ADITIVO que fazem entre si o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, para aquisição de bens permanentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante repasse de valores oriundos de Emenda Parlamentar Individual.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Saúde - SMS, e de outro, a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal Alfredo Guilherme Englert, sob CPF nº 007.761.300-72, doravante denominado COLABORADOR, que abaixo firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal os art 55, da Lei nº 13.019/2014, artigos 55 e 56 do decreto 19.775/2017, e regido pelas cláusulas e condições que seguem e pelas seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do contrato registrado sob o nº **85.001/2023**, por **12 (doze) meses** a contar de 19/09/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que possui como objeto a aquisição de mobiliário e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Mario Quintana, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme

especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 23920878 , mediante repasse definido por emenda parlamentar individual 317/22023, que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Integra o presente termo de fomento o Plano de Trabalho acostado no SEI 23920878.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Guilherme Englert, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 09:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 03/09/2024, às 11:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30062836** e o código CRC **76CBDB36**.

23.0.000015447-